

53º FESTIVAL DE CINEMA DE GRAMADO

De 13 a 23 de agosto de 2025

REGULAMENTO

Art. 1º: O 53º Festival de Cinema de Gramado tem como objetivo destacar a recente produção cinematográfica brasileira e internacional, promovendo sua difusão e o debate em torno da arte e da indústria audiovisual. O evento busca proporcionar um ambiente de intercâmbio e aprendizado entre profissionais do setor, por meio de encontros, seminários, painéis e lançamentos de publicações, fortalecendo o diálogo e a valorização da cultura cinematográfica. O 53º Festival de Cinema de Gramado será realizado na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, de **13 a 23 de agosto de 2025**, com exibição dos filmes de forma presencial, no Cine Embaixador/Palácio dos Festivais e/ou disponível em plataformas de streaming e canais de televisão.

§1º. O Festival de Cinema de Gramado estrutura sua programação em cinco Mostras Competitivas de: (1) Longas-metragens Brasileiros; (2) Longas-metragens Documentais Brasileiros; (3) Curtas-metragens Brasileiros; (4) Longas-metragens Gaúchos e (5) Curtas-metragens Gaúchos. O Festival promove, ainda, Mostras Paralelas e exibições especiais, cuja programação será definida por meio de convites definidos pela Coordenação Geral do evento.

§2º. Integram a programação paralela do Festival de Cinema de Gramado, ações voltadas à produção audiovisual no âmbito da educação. No dia 13 de agosto, acontecerá a **I Mostra Nacional de Cinema Estudantil Educavídeo Gramado** e, no dia 14, a exibição dos filmes produzidos a partir do Programa Municipal Escola de Cinema, o **Educavídeo**. O evento também promoverá, a partir do Conexões Gramado Film Market, a **VIII Mostra de Filmes Universitários**. As atividades contam com regulamentos próprios disponíveis no site oficial do Festival de Cinema de Gramado em www.festivaldecinemadegramado.com

§3º. Durante o evento acontecerá a nona edição do **Conexões Gramado Film Market (CGFM)**, programação dedicada à indústria e ao mercado audiovisual. Além de encontros, negócios e atividades formativas, o CGFM realizará mostras de segmentos inovadores. Detalhes da programação e inscrição estarão disponíveis no site oficial do Festival de Cinema de Gramado em www.festivaldecinemadegramado.com.

Art.2º. O 53º Festival de Cinema de Gramado é promovido pela Prefeitura Municipal de Gramado/RS, por meio da Autarquia Municipal de Turismo de Gramado - Gramadotur e tendo como Agente Cultural a empresa AM Produções LTDA - ME. O evento conta com o apoio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do Governo Federal e da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; e apoio institucional da Fundação de Cinema/RS, do Instituto Estadual de Cinema/RS, da Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos/RS, da Associação de Críticos de Cinema do Rio Grande do Sul e do Sindicato da Indústria do Audiovisual do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Gramado e a Gramadotur poderão estabelecer parcerias com entidades públicas e/ou privadas visando à colaboração na realização do 53º Festival de Cinema de Gramado.

DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GRAMADO - GRAMADOTUR

- **Art.3º.** A Autarquia Municipal de Turismo de Gramado - Gramadotur é uma pessoa jurídica de direito público interno, que compõe a administração indireta do Município de Gramado, dotada de autonomia administrativa, financeira, contábil, técnica e funcional, foi criada em 2013 e é vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, em como competência o planejamento e a execução das atividades vinculadas, direta ou indiretamente, ao turismo e à cultura do Município; coordenar e articular com órgãos e entidades da Administração Pública e com a iniciativa privada; promover a participação da comunidade nas ações para o desenvolvimento do turismo; realizar eventos integrantes do calendário oficial do Município, por meio de execução direta ou

indireta, e de eventos com marcas próprias fora da circunscrição geográfica; a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia; oportunizar a capacitação dos empregados da iniciativa privada com cursos específicos voltados à recepção e atendimento ao munícipe e ao turista; celebrar contratos e convênios; contratar pessoal técnico e administrativo e licenciar eventos promovidos pela iniciativa privada, quando de livre acesso ao público, sejam remunerados ou gratuitos. No contexto do 53º Festival de Cinema de Gramado, a Gramadotur atuará na organização do evento, especialmente na Coordenação Geral. Será responsável pelo controle público da planilha orçamentária e pela supervisão das ações realizadas no evento.

DOS FILMES EM COMPETIÇÃO

Art. 4º. Somente poderão se inscrever para as mostras competitivas do 53º Festival de Cinema de Gramado filmes de longa e curta-metragem concluídos a partir de **1º maio de 2024**.

MOSTRA DE LONGAS-METRAGENS BRASILEIROS (LMB)

a) Somente serão aceitos na competição filmes inéditos de longa-metragem, com duração mínima de 70 minutos, produzidos por empresas produtoras brasileiras independentes. Os filmes devem ter sido finalizados a partir de maio de 2024 e não podem ter sido exibidos comercial ou publicamente no Brasil. Os filmes serão selecionados pela curadoria do 53º Festival de Cinema de Gramado, que reserva-se o direito de convidar, a qualquer momento, filmes que atendam aos critérios de elegibilidade, mesmo que não tenham sido inscritos.

b) A inscrição será restrita a filmes produzidos por empresas produtoras brasileiras independentes, devidamente registradas com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e enquadradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no âmbito da cadeia produtiva do audiovisual.

c) Para compor a Mostra Competitiva de Longas-metragens Brasileiros, serão selecionados até oito títulos. As obras serão exibidas presencialmente no Cine Embaixador/Palácio dos Festivais em sessões à noite. Os filmes também serão

repriseados na manhã seguinte a sua estreia no Festival em espaço alternativo ou, ainda, no Palácio dos Festivais, de forma presencial.

- d)** Os filmes de longa-metragem brasileiros selecionados para a Mostra Competitiva receberão remuneração de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pela exibição no Festival. Os responsáveis pelas obras selecionadas deverão emitir nota fiscal correspondente a esse valor, conforme solicitação da coordenação do 53º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será efetuado até 31 de janeiro de 2026 sendo aceitas exclusivamente notas fiscais emitidas por empresas brasileiras para o recebimento da remuneração.
- e)** Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.
- f)** Os filmes selecionados para a Mostra Competitiva deverão ser inéditos no Brasil até sua exibição oficial no 53º Festival de Cinema de Gramado. Não poderão ter sido exibidos comercialmente, em eventos públicos ou em sessões de pré-estreia no Brasil, abertas ao público ou a convidados, incluindo cabines de imprensa. O descumprimento desta regra resultará na exclusão do filme na competição. Serão aceitos filmes que tenham participado de eventos internacionais, sejam eles presenciais ou digitais.
- g)** Os filmes de longa-metragem brasileiros selecionados para a Mostra Competitiva deverão assumir o compromisso de garantir a presença de até cinco integrantes da equipe realizadora durante o evento. Os nomes dos representantes deverão ser informados à coordenação do Festival, que arcará com os custos de passagem aérea nacional, transporte terrestre até o local de realização do evento e hospedagem.

MOSTRA DE LONGAS-METRAGENS DOCUMENTAIS BRASILEIROS (LMDB)

- a)** Somente serão aceitos na competição filmes inéditos do gênero documentário de longa-metragem, com duração mínima de 50 minutos, produzidos por empresas produtoras brasileiras independentes. Os filmes devem ter sido finalizados a partir

de maio de 2024 e não podem ter sido exibidos comercial ou publicamente no Brasil.

Os filmes serão selecionados pela curadoria do 53º Festival de Cinema de Gramado, que reserva-se o direito de convidar, a qualquer momento, outros filmes que atendam aos critérios de elegibilidade, mesmo que não tenham sido inscritos.

- b)** A inscrição será restrita a filmes produzidos por empresas produtoras brasileiras independentes, devidamente registradas com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e enquadradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no âmbito da cadeia produtiva do audiovisual.
- c)** Para compor a Mostra Competitiva de Longas-metragens Documentais Brasileiros, serão selecionados até cinco títulos. Os filmes serão exibidos presencialmente durante o Festival.
- d)** Os documentários de longa-metragem selecionados para a Mostra Competitiva receberão remuneração de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** pela exibição no Festival. Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão emitir nota fiscal correspondente a esse valor, conforme solicitação da coordenação do 53º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será efetuado até 31 de janeiro de 2026, sendo aceitas exclusivamente notas fiscais emitidas por empresas brasileiras para recebimento da remuneração.
- e)** Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.
- f)** Os filmes selecionados para a Mostra Competitiva de Documentários deverão ser inéditos no Brasil até sua exibição oficial no 53º Festival de Cinema de Gramado. Não poderão ter sido exibidos comercialmente, em eventos públicos ou em sessões de pré-estreia no Brasil, abertas ao público ou a convidados, incluindo cabines de imprensa. O descumprimento desta regra resultará na exclusão do filme na competição. Serão aceitos filmes que tenham participado de eventos internacionais, sejam eles presenciais ou digitais.
- g)** Os documentários de longa-metragem brasileiros selecionados para a Mostra Competitiva do 53º Festival de Cinema de Gramado deverão assumir o compromisso de garantir a presença de um integrante da equipe realizadora. O

nome do representante deverá ser informado à coordenação do Festival, que arcará com os custos de passagem aérea nacional, transporte terrestre até o local de realização do evento e hospedagem.

CURTAS-METRAGENS BRASILEIROS (CMB)

- a)** Somente serão aceitos na competição filmes de curta-metragem com duração máxima de 20 minutos e 59 segundos (incluindo créditos), produzidos por empresas produtoras brasileiras independentes e finalizados a partir de maio de 2024 - consideram-se finalizados os filmes que possuam edição de som, correção de cor e créditos concluídos. As obras devem ser inéditas no Rio Grande do Sul, ou seja, que não tenham sido exibidas em salas de cinema, mostras ou festivais presenciais no Estado, nem exploradas comercialmente em canais de televisão abertos ou fechados. A seleção dos curtas-metragens será realizada por uma comissão formada por profissionais do setor audiovisual, incluindo cineastas, críticos, pesquisadores, produtores e demais especialistas na área, convidados pela Coordenação Geral do Festival.
- b)** A inscrição será restrita a filmes produzidos por empresas produtoras brasileiras independentes, devidamente registradas com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e enquadradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no âmbito da cadeia produtiva do audiovisual.
- c)** Para compor a Mostra Competitiva de Curtas-metragens Brasileiros, serão selecionados até 14 (quatorze) títulos. As obras serão exibidas presencialmente no Cine Embaixador/Palácio dos Festivais em sessões à noite.
- d)** Quando o filme estiver em outro idioma, deverá, obrigatoriamente, estar legendado em português.
- e)** Os filmes de curta-metragem brasileiros selecionados para a Mostra Competitiva receberão remuneração de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** pela exibição no Festival. Os responsáveis pelas obras selecionadas deverão emitir nota fiscal correspondente a esse valor, conforme solicitação da coordenação do 53º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será efetuado até 31 de janeiro de 2026 sendo aceitas

exclusivamente notas fiscais emitidas por empresas brasileiras para o recebimento da remuneração.

- f)** Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.
- g)** Os filmes selecionados para a Mostra Competitiva de Curtas-metragens Brasileiros deverão ser inéditos no Rio Grande do Sul até sua exibição oficial no 53º Festival de Cinema de Gramado. Filmes que tenham participado de festivais ou mostras em outros estados, inclusive em formato digital ou televisivo, poderão ser aceitos, no entanto, não serão permitidos filmes disponíveis integralmente na internet ou em plataformas de streaming. No processo de seleção, será dada prioridade a filmes inéditos em território brasileiro.
- h)** Os filmes de curta-metragem brasileiros selecionados para a Mostra Competitiva deverão assumir o compromisso de garantir a presença de um integrante da equipe realizadora. O nome do representante deverá ser informado à coordenação do Festival, que arcará com os custos de passagem aérea nacional, transporte terrestre até o local de realização do evento e hospedagem.

MOSTRA DE LONGAS-METRAGENS GAÚCHOS (LMG)

- a)** Os filmes participantes da Mostra de Longas-metragens Gaúchos de 2025 também poderão se inscrever para a Mostra de Longas-metragens Brasileiros neste ano.

Parágrafo Único: A Mostra Competitiva de Longas-metragens Gaúchos tem regulamento próprio e prazo específico de inscrição. As informações estarão disponíveis no site oficial do Festival de Cinema de Gramado em www.festivaldecinemadegramado.com.

MOSTRA DE CURTAS-METRAGENS GAÚCHOS (CMG)

- a)** A Mostra Competitiva de Curtas-metragens Gaúchos é promovida pela Gramadotur juntamente com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. A partir do apoio institucional da Fundação Cinema/RS (FUNDACINE RS), do

Instituto Estadual de Cinema/RS (IECINE), da Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos/RS (APTC-RS), da Associação de Críticos de Cinema do Rio Grande do Sul (ACCIRS) e do Sindicato da Indústria do Audiovisual do Rio Grande do Sul (SIAV/RS), serão indicados profissionais para comporem a comissão responsável pela seleção dos filmes que integrarão a mostra competitiva.

b) Os filmes participantes da Mostra Competitiva de Curtas-metragens Gaúchos de 2025 também poderão se inscrever para a Mostra Competitiva de Curtas-metragens Brasileiros neste ano.

Parágrafo Único: A Mostra Competitiva de Curtas-metragens Gaúchos tem regulamento próprio e prazo específico de inscrição. As informações estarão disponíveis no site oficial do Festival de Cinema de Gramado em www.festivaldecinemadegramado.com.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A inscrição dos filmes para as mostras competitivas de Longas-metragens Brasileiros, Longas-metragens Documentais Brasileiros e Curtas-metragens Brasileiros deverá ser realizada da seguinte forma:

I- As fichas de inscrições deverão ser preenchidas e enviadas no período entre às **8 horas do dia 10 de março de 2025 e às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2025** por meio do site do Festival de Cinema de Gramado, em www.festivaldecinemadegramado.com;

II- O material para avaliação deverá ser disponibilizado, exclusivamente, por meio da plataforma de streaming Vimeo, através de um link privado com senha, ou no YouTube, no modo não listado. Obras enviadas por drive ou por qualquer outra plataforma de exibição não serão aceitas ou consideradas para avaliação.

§1º O remetente é responsável por garantir o envio correto dos materiais dentro dos prazos estabelecidos. Os links fornecidos serão de uso exclusivo da curadoria e da comissão de seleção, conforme categoria, e da organização do Festival para fins de

avaliação. Fica vetada a exibição dos filmes para outros fins sem a prévia autorização do responsável legal da obra.

§2º A organização do Festival não se responsabiliza por eventuais problemas nos links enviados, dificuldades de acesso, senhas incorretas ou modificadas durante o período de inscrição e avaliação, bem como por falhas na segurança das plataformas utilizadas.

§3º As inscrições para as Mostras de Longas-metragens Gaúchos e de Curtas-metragens Gaúchos terão período próprio para realização. As inscrições deverão atender aos critérios e exigências estabelecidos em regulamento específico, disponível no site Festival de Cinema de Gramado em www.festivaldecinemadegramado.com.

Art. 6º. No ato da inscrição, em qualquer categoria, o responsável deverá:

I- Acessar o site específico do Festival de Cinema de Gramado e preencher todos os itens na ficha técnica.

II- Enviar uma foto still do filme e uma foto do(a) diretor(a) com resolução mínima de 300DPI, com no máximo 2000kb e com indicação de crédito.

III- Sessões acessíveis: indicar se possuem recursos de acessibilidade. A organização do Festival promoverá sessões acessíveis durante sua programação.

IV- Disponibilizar, via site de compartilhamento com opção de download habilitada, trailer ou trecho de até três minutos em alta qualidade da obra inscrita para utilização em materiais de divulgação. Os links para avaliação deverão estar disponíveis e em pleno funcionamento até o dia 31 de julho de 2025. Após o anúncio dos selecionados, serão solicitados, pela coordenação do Festival, outros materiais com minutagem específica nas categorias de premiação.

§ 1º Salvar a ficha completa de dados gerada ao final da inscrição, que servirá como comprovante. Não será enviado comprovante por e-mail. As informações enviadas no momento da inscrição serão utilizadas para materiais de divulgação e catálogo oficial do evento. Após a finalização da inscrição, não será possível alterar nenhum

dado.

§ 2º Estar ciente de que, ao inscrever um filme no 53º Festival de Cinema de Gramado, o responsável concorda que a organização do evento tem o direito de divulgar imagens dos filmes inscritos, incluindo fotos, frames ou trechos, bem como os nomes presentes na ficha técnica, sem necessidade de comunicação prévia.

§ 3º Preencher todos os campos sinalizados como item obrigatório (apontados na plataforma de inscrição), sob pena de não conclusão da inscrição.

§ 4º Anexar, em formato PDF, o comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) , datado do ano corrente. O documento pode ser gerado no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp.

§ 5º Informar a classificação indicativa no momento da inscrição, conforme portaria 368/2014 do Ministério da Justiça. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf>

DA SELEÇÃO

Art. 7º. A seleção dos filmes participantes na Mostra Competitiva de Longas-metragens Brasileiros e na Mostra Competitiva de Longas-metragens Documentais Brasileiros será realizada pela curadoria do 53º Festival de Cinema de Gramado. A curadoria tem total autonomia para definir a metodologia de visualização das obras inscritas e para análise e avaliação, não cabendo qualquer tipo de recurso.

Art. 8º. A seleção dos filmes participantes na Mostra Competitiva de Curtas-metragens Brasileiros será realizada por uma comissão composta por até cinco membros, formada por profissionais sem vínculo com quaisquer títulos inscritos. A indicação dos membros da comissão é de responsabilidade da organização do evento que fará, em momento oportuno, a divulgação dos nomes.

Art. 9º. A seleção dos filmes participantes na Mostra de Curtas-metragens Gaúchos será realizada por uma comissão formada por profissionais do setor audiovisual, incluindo cineastas, críticos, pesquisadores, produtores e demais especialistas na área, convidados pela Comissão Organizadora do Prêmio Assembleia Legislativa de

Cinema Gaúcho.

Art. 10º. A seleção dos filmes participantes na Mostra de Longas-metragens Gaúchos será realizada por uma curadoria composta por profissionais sem vínculo com os títulos inscritos, indicados pela Coordenação Geral do Festival e pelo Instituto Estadual de Cinema (IECINE). A divulgação dos nomes será feita em momento oportuno.

DOS SELECIONADOS

Art. 11º. O 53º Festival de Cinema de Gramado divulgará a lista de selecionados para suas mostras competitivas até 31 de julho de 2025.

Art. 12. A Coordenação Geral do Festival entrará em contato com os responsáveis pelos filmes selecionados para solicitar o envio das cópias de exibição e dos materiais promocionais.

§1º As cópias de exibição deverão ser enviadas, preferencialmente, em formato digital para a empresa de finalização parceira do Festival de Cinema de Gramado. Os trâmites, o cronograma de entrega e as especificações técnicas de imagem e som serão detalhados em um manual específico, disponibilizado após a seleção.

§2º Os filmes selecionados deverão enviar lista de diálogos com time code para tradução e legendas em inglês/português.

§3º Poderão ser solicitados materiais complementares para a divulgação dos filmes selecionados no festival, como fotografias, trechos específicos para premiação, entre outros. Esses itens poderão ser requeridos tanto durante o processo de seleção quanto após a divulgação dos selecionados e serão incorporados permanentemente ao acervo do Festival de Cinema de Gramado e do Museu do Festival de Cinema de Gramado.

§4º O Festival não realizará a retirada de materiais, filmes ou documentos em agências dos Correios mediante pagamento ou reembolso de devolução. Além

disso, não efetuará reembolsos nem indenizações referentes aos custos de postagem das cópias.

DA PARTICIPAÇÃO DOS APOIADORES INSTITUCIONAIS

Art. 13. Os apoiadores institucionais poderão contribuir para a realização de atividades paralelas, que integrarão a programação do 53º Festival de Cinema de Gramado.

DOS JÚRIS

Art. 14. A organização do Festival formará três júris que serão responsáveis pela avaliação e premiação dos filmes em competição, de acordo com cada mostra. A saber:

- a)** Um júri de até cinco integrantes para a Mostra Competitiva de Longas-metragens Brasileiros;
- b)** Um júri de até cinco integrantes para a Mostra Competitiva de Curtas-metragens Brasileiros;
- c)** Um júri de até três integrantes para a Mostra Competitiva de Longas-metragens Documentais Brasileiros.

Art. 15. A formação de júri de até três integrantes para a Mostra Competitiva de Longas-metragens Gaúchos respeitará critérios estabelecidos em regulamento próprio disponível no site oficial do Festival de Cinema de Gramado em www.festivaldecinemadegramado.com.

Art. 16. A formação de júri de até cinco integrantes para a Mostra Competitiva de Curtas-metragens Gaúchos respeitará critérios estabelecidos em regulamento próprio disponível no site oficial do Festival de Cinema de Gramado em www.festivaldecinemadegramado.com

Parágrafo Único: Todos os júris serão compostos por realizadores, atores, atrizes, produtores, exibidores, distribuidores, críticos, jornalistas e demais profissionais de audiovisual e áreas afins e que não possuam qualquer vínculo com os filmes

selecionados para esta edição do evento.

Art. 17. A organização do 53º Festival de Cinema de Gramado poderá designar um presidente de júri para a Mostra Competitiva de Longas-metragens Brasileiros. O presidente do júri da Mostra Competitiva de Curtas-metragens Brasileiros poderá ser eleito pelos próprios membros da comissão de premiação, caso haja interesse do grupo, ou designado pela organização. O mesmo procedimento se aplica às demais comissões, caso a função não tenha sido previamente definida.

Art. 18. O júri utilizará como base de dados as informações contidas nas fichas de inscrição preenchidas pelos responsáveis dos filmes. As decisões dos júris são irrevogáveis e todas as comissões serão dissolvidas tão logo se realize a cerimônia de entrega dos prêmios e troféus.

DA PREMIAÇÃO

Art. 19. Os cinco júris oficinas das mostras competitivas do 53º Festival de Cinema de Gramado deverão, obrigatoriamente, atribuir aos filmes participantes os seguintes prêmios, representados pelo troféu Kikito e valores em dinheiro definidos conforme segue:

I - Mostra de Longas-metragens Brasileiros

- Melhor Filme - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- Melhor Direção - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Melhor Ator - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Atriz - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Roteiro - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Fotografia - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Montagem - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Trilha Musical – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Direção de Arte – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Atriz Coadjuvante – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Ator Coadjuvante – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- Melhor Desenho de Som – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

II - Mostra de Longas-metragens Documentais Brasileiros

- Melhor Filme - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

III - Mostra de Curtas-metragens Brasileiros

- Melhor Filme - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Melhor Direção - R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- Melhor Ator - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Atriz - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Roteiro - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Fotografia - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Montagem - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Trilha Musical - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Direção de Arte - R\$3.000,00 (três mil reais)
- Melhor Desenho de Som - R\$3.000,00 (três mil reais)

§1º Se houver incidência de taxas ou impostos no pagamento dos prêmios de exibição, os valores referentes serão descontados.

§2º Para recebimento dos prêmios em dinheiro, os premiados deverão emitir, nota fiscal correspondente a esse valor, conforme solicitação da coordenação do 53º Festival de Cinema de Gramado. O pagamento será efetuado até 31 de janeiro de 2026 sendo aceitas exclusivamente notas fiscais emitidas por empresas brasileiras para o recebimento da remuneração.

IV - Mostra de Longas-metragens Gaúchos:

Os troféus e prêmios da Mostra de Longas-metragens Gaúchos são mencionados

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Centro – Cep 95670-000 – Gramado/RS – Telefone: (54) 3286 2002

no regulamento próprio desta mostra, disponível no site Festival de Cinema de Gramado em www.festivaldecinemadegramado.com.

V- Mostra de Curtas-metragens Gaúchos:

Os troféus e os prêmios da Mostra de Curtas-metragens Gaúchos serão concedidos pelo Festival e pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, conforme regulamento específico, disponível no site Festival de Cinema de Gramado em www.festivaldecinemadegramado.com.

§3º Os júris das Mostras Competitivas de Longas-metragens Brasileiros e de Curtas-metragens Brasileiros poderão, a seu critério, conceder um único Prêmio Especial do Júri, acompanhado de um troféu Kikito.

§4º Em todos os júris das Mostras Competitivas, cada categoria deverá ter um único vencedor, sendo vedada a concessão de prêmios compartilhados.

§5º Se em determinada categoria o vencedor indicado pelo júri for de responsabilidade de um grupo de pessoas, será concedido um único troféu, ficando a cargo do próprio grupo definir sua posse.

§6º A Organização do Festival de Cinema de Gramado não se responsabiliza pelos troféus após serem entregues aos vencedores.

Art. 20. Os prêmios e troféus dos vencedores das diferentes categorias em disputa nas mostras competitivas brasileiras serão entregues em solenidades especiais, realizadas nas noites dos dias 22 e 23 de agosto, no Palácio dos Festivais.

Art. 21. Os prêmios e troféus da Mostra Competitiva de Curtas-metragens Gaúchos e da Mostra de Competitiva de Longas-metragens Gaúchos serão entregues em solenidades especiais, em noites definidas pela organização do evento e divulgadas em regulamento próprio.

PRÊMIOS ESPECIAIS E JÚRIS PARALELOS

Art. 22. Em paralelo à premiação dos júris oficiais, o 53º Festival de Cinema de Gramado poderá incluir em sua programação prêmios concedidos por um Júri da Crítica e por um Júri Popular. Estas comissões concederão aos vencedores o troféu Kikito.

I - Júri da Crítica: Formado por até cinco críticos de cinema, sendo três indicados pela Associação de Críticos de Cinema do Rio Grande do Sul (ACCIRS) e dois pela Coordenação Geral do 53º Festival de Cinema de Gramado. O Júri da Crítica irá entregar o prêmio de “Melhor Filme pelo Júri da Crítica” na Mostra de Longas-metragens Brasileiros e na Mostra de Curtas-metragens Brasileiros.

II - Júri Popular: Formado pelos espectadores interessados e presentes durante o Festival de Cinema de Gramado que assistirem às exibições. O Júri Popular terá sistema de votação indicado pela Coordenação Geral do 53º Festival de Cinema de Gramado. O Júri Popular irá entregar o prêmio de “Melhor Filme pelo Júri Popular” na Mostra de Longas-metragens Brasileiros, na Mostra de Longas-metragens Gaúchos e na Mostra de Curtas-metragens Brasileiros.

Art. 23. Paralelamente às mostras competitivas, serão realizadas outras projeções e eventos de interesse do desenvolvimento cultural cinematográfico, como retrospectivas, homenagens, seminários e os prêmios especiais que o Festival de Cinema de Gramado entrega: o Troféu OSCARITO, o Troféu EDUARDO ABELIN, o KIKITO DE CRISTAL e o Troféu CIDADE DE GRAMADO.

Art. 24. Será concedido o Troféu OSCARITO, outorgado pela Coordenação Geral do 53º Festival de Cinema de Gramado, a um ator ou atriz que tenha prestado importante colaboração ao desenvolvimento da arte e da indústria cinematográfica brasileira.

Art. 25. Será entregue o Troféu EDUARDO ABELIN, outorgado pela organização do 53º Festival de Cinema de Gramado desde sua 29º edição, a um Diretor ou Diretora, Cineasta, Profissional, Técnico Cinematográfico ou entidade que tenha se destacado no desenvolvimento da arte e da indústria cinematográfica brasileira.

Art. 26. Será entregue o Kikito de Cristal, outorgado pela organização do 53º Festival de Cinema de Gramado, a uma personalidade do cinema mundial pelo conjunto de sua obra.

Art. 27. Será entregue o Troféu CIDADE DE GRAMADO, outorgado pela organização do 53º Festival de Cinema de Gramado, a uma personalidade ligada ao setor audiovisual e que tenha representatividade no Festival e na cidade de Gramado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A Coordenação do Festival tem autonomia para prorrogar ou não o prazo de inscrições de acordo com a necessidade do evento, assim como autorizar ou não o recebimento de filmes até o prazo limite para constar no catálogo do 53º Festival de Cinema de Gramado e desclassificar ou retirar um filme que já tenha sido anunciado para compor a programação.

Parágrafo Único: caberá à organização do Festival a decisão de ampliar o número de filmes a serem exibidos no evento, bem como o número de mostras e seus formatos.

Art. 29. As curadorias, comissões de seleção e júris são soberanos em suas decisões, não cabendo recursos ou esclarecimentos do ato da seleção ou premiação.

Art. 30. A organização do Festival reserva-se o direito de divulgar a totalidade dos filmes selecionados para as mostras competitivas, retrospectivas e informativas até 15 (quinze) dias antes do início do Festival.

Art. 31. Nenhum filme selecionado para o 53º Festival de Cinema de Gramado poderá ser retirado do festival depois de divulgada a programação, exceto se a organização do Festival assim decidir, sob pena de pagamento de multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e impossibilidade da produtora de participar do Festival de Cinema de Gramado em qualquer das modalidades por até 2 (duas) edições.



Art. 32. O 53º Festival de Cinema de Gramado se responsabilizará pelos custos de armazenamento dos filmes pelo período em que a obra estiver sob sua guarda.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva da Gramadotur.

Art. 34. O 53º Festival de Cinema de Gramado reserva-se no direito de cancelar a participação de qualquer filme selecionado que não apresentar cópias de exibição dentro do padrão técnico estabelecido.

Art. 35. Apenas serão aceitas inscrições de filmes cujas obras e interpretações embarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva dos responsáveis pelas inscrições.

Para dúvidas ou problemas com a inscrição, entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail: festivaldecinema@gramadotur.net.br.

Gramado, 10 de março de 2025.